



EDITAL Nº. 02/2019

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO**

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Maria Leonice da Conceição Santos, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pelo DECRETO 3.962/18 torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA.

1 - DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1. Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização - para fins de leitura, escrita e matemática - dos estudantes matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, garantindo, prioritariamente no turno regular, o apoio ao professor alfabetizador, por meio do Assistente de Alfabetização;

1.2. Prevenir o abandono, a reprovação e a distorção idade/ano mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer de Borda da Mata/MG

2.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.



2.3 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto às turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.

2.4 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

2.5 - Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e; ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de R\$ 150,00 por turma a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

2.6 – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** deste edital.

2.7 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.

Anexo II – CALENDÁRIO

Anexo III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

3.1 – O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br

c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.



4 – DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **01 de julho de 2019 a 04 de julho de 2019, em dias úteis, de 10h às 15h no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Praça Antonio Megale, 86 Centro**, comparecer com documento de identidade com foto, **formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição pelo candidato.**

4.1 – Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 3.

4.2 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

4.4 – Não serão aceitos inscrições por meio de Procuração.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização da seguinte etapa:

a) análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição e avaliação dos títulos apresentados:

5.1.1 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA - 3 pontos;

5.1.2 – Comprovação de estar cursando, a mais de um ano o Curso Superior em PEDAGOGIA - 7 pontos;

5.1.3 - Diploma de Graduação em PEDAGOGIA – 10 pontos.

5.2– Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.^a, 2.^a e 3.^a.

5.3 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior ESCOLARIDADE;

2. Maior idade;



5.1.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 3 deste Edital.

6 – DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recurso do processo seletivo simplificado de contratação temporária.

6.1 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Borda da Mata de acordo com os prazos constantes no anexo IV.

6.2 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e no site de Internet da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (www.bordadamata.mg.gov.br).

7 – DA DISPENSA

A dispensa do servidor contratado conforme o requisito deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:

a) a pedido (POR ESCRITO);

b) de ofício;

7.2 – Quando for de ofício, O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e no site de Internet da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/ MG (www.bordadamata.mg.gov.br).

8.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e no site de Internet da Prefeitura Municipal de (www.bordadamata.mg.gov.br).

8.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



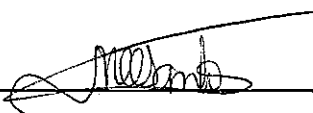
8.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

8.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer de Borda da Mata.

8.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 17 de julho de 2019, prorrogável por mais um ano.

8.7 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e pela Comissão Avaliadora.

Borda da Mata, 28 de junho de 2019.



Maria Leonice da Conceição Santos

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 28 / 06 / 2019

Nome:

Caroline m. Trotta

R.G:

Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5h semanais por turma	R\$ 150,00	Pedagogia incompleta ou licenciatura plena em Pedagogia	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.



Anexo II
CALENDÁRIO

Inscrições	01/07/2019 até 04/07/2019
Resultado preliminar de inscritos (www.bordadamata.mg.gov.br)	09/07/2019
Recursos contra Notas divulgadas	10/07/2019 até 12/07/2019
Divulgação de Classificação Final (www.bordadamata.mg.gov.br)	17/07/2019



Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 002/2019

FUNÇÃO: AGENTES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Município de Nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____ CPF: _____

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____ Município: _____

Complemento: _____ Celular: _____ Residencial: _____

Email: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



Anexo IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Nome Completo:

CPF:

RG:

Endereço Completo:

Telefone para contato:

E-mail:

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

_____, em ____ de ____ de 2019.

Assinatura